



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

P O R T A R I A N.º 069

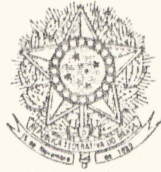
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "COMISSÃO
ESTADUAL CRIANÇA E CONSTITUINTE"

O Delegado do Ministério da Educação em São Paulo, no uso das suas atribuições e, considerando:

- 1 - O disposto na Portaria Interministerial N.º 649, de 05 de setembro de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 08 subsequente e,
- 2 - O disposto na Portaria N.º 449, de 18 de setembro de 1986; do Secretário Geral do MEC e,
- 3 - De conformidade com as recomendações da Coordenadoria dos Órgãos Regionais, através do Ofício COR/SG/MEC 389, de 08 de agosto de 1986,

R E S O L V E

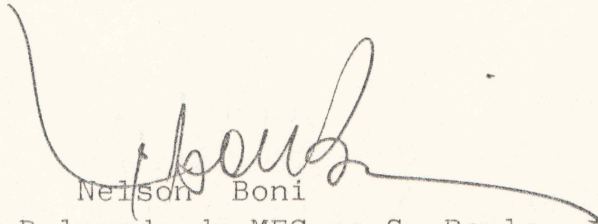
- I - Instituir junto ao Gabinete da Delegacia do Ministério da Educação em São Paulo, a "Comissão Estadual Criança e Constituinte", com o objetivo de oferecer subsídios à Comissão Nacional "Criança e Constituinte".
- II- A referida Comissão terá caráter multi-profissional e multidisciplinar, e será constituída por representantes dos vários segmentos da sociedade, que, direta ou indiretamente, estejam relacionados com a questão do menor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- III - As atribuições e competências específicas da Comissão serão definidas em regimento próprio; e terá coordenação do Prof. Antonio Douglas W. Leite, Diretor da Divisão de Programação e Apoio Técnico, desta Delegacia.
- IV - Integração a Comissão; como Membros efetivos; os representantes de órgãos e entidades que, informalmente, já vem participando do processo de discussão sobre os problemas da criança, neste Estado, podendo ser acrescida de novas representações, mediante ato deste Gabinete.
- IV- A Comissão funcionará nas dependências - desta Delegacia; por prazo indeterminado.

São Paulo, 20 de novembro de 1986.


Nelson Boni
Delegado do MEC em S. Paulo

